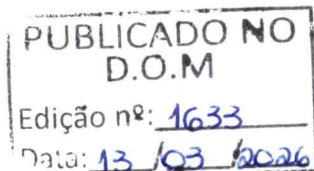




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 588, DE 13 DE MARÇO DE 2026



**“DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA, JUNTO A “EMEB PROF.” IONE FERREIRA COUTO DA SILVA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** que a servidora pública **Tamires Aparecida do Amaral - RE nº 18.825**, ocupante do cargo efetivo de Diretor de Escola, será nomeada para exercer a função de Supervisor de Ensino, a partir de 16/03/2026;

**Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 282/2026 - SME (0851775), nos autos do Processo Administrativo SEI nº 3509205.402.00004058/2026-54, quanto a designação da servidora pública **Fernanda Aparecida Forato Quiterio - RE nº 13.820**, para responder interinamente pelas funções de Diretor de Escola junto a EMEB Prof.<sup>a</sup> Ione Ferreira Couto da Silva;

**Considerando** o disposto nos artigos 16 e 21 e da Lei Complementar nº 237 de 6 de maio de 2024.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designada a servidora pública **Fernanda Aparecida Forato Quiterio - RE nº 13.820**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, para responder interinamente pelo cargo de **Diretor de Escola**, junto a “EMEB Prof.<sup>a</sup> Ione Ferreira Couto da Silva”.

§1º A designação será a partir de **16/03/2026**, com fundamento nos artigos 16 e 21 da Lei Complementar nº 237 de 6 de maio de 2024.

§2º A substituição será retribuída pecuniariamente nos termos do §1º do art. 21 da Lei Complementar nº 237, de 6 de maio de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 13 de março de 2026.

  
**KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

  
**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo